

LEI Nº. 037/2023

ARNEIROZ-CE, 05 DE JUNHO DE 2023.

“Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022”

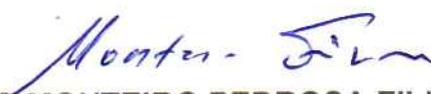
O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARNEIROZ**, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Arneiroz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O vencimento base dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias será de R\$2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais), conforme previsão da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispositivos em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ/CE, 05 DE JUNHO DE 2023.


ANTONIO MONTEIRO PEDROSA FILHO
Prefeito Municipal de Arneiroz-CE